



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2026/016

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Campo	Informação
Órgão gerenciador	Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração
Unidade demandante	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Processo administrativo	2026/016
Modalidade	Pregão Eletrônico
Forma de contratação	Sistema de Registro de Preços - SRP
Critério de julgamento	Menor preço unitário por item
Valor total estimado	R\$ 2.736.303,60
Vigência da Ata	12 meses, prorrogável uma vez por igual período, mediante comprovação da vantajosidade
Fonte de recursos	15000000
ETP/DFD	ETP nº 33/2026 e DFD nº 258/2026, conforme edital

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERROS E LIGAS METÁLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA**, conforme especificações, quantitativos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto possui natureza de bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, XIII, e art. 29 da Lei 14.133/2021.

1.3. A adjudicação será realizada por item. As quantidades são estimativas de consumo e não obrigam a Administração a contratar quantitativo mínimo, conforme art. 82 e art. 83 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de manter disponibilidade regular de materiais metálicos utilizados em manutenções, reparos, estruturas e demais atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A indisponibilidade desses insumos pode interromper serviços públicos, ampliar prazos de atendimento e elevar custos de aquisições emergenciais ou fragmentadas.

2.2. O interesse público consiste em assegurar continuidade, economicidade, padronização e pronta resposta às demandas municipais. Esperam-se como benefícios a redução do tempo de reposição, o planejamento das aquisições, a obtenção de preços competitivos e a diminuição de estoques excessivos.

2.3. A utilização do SRP é adequada porque as contratações serão futuras, eventuais e parceladas, com variação de quantitativos ao longo da vigência. A fase preparatória deverá permanecer instruída com DFD, ETP, pesquisa de preços, memória de cálculo das quantidades, análise de riscos, justificativa do SRP e demonstração de compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, se existente, nos termos dos arts. 18, 23 e 82 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado dos materiais relacionados neste TR, mediante Ordens de Fornecimento emitidas conforme a necessidade administrativa. Cada fornecimento abrangerá separação, embalagem, transporte, frete, carga, descarga e entrega no local indicado, com todos os custos incluídos no preço registrado.

3.2. O resultado esperado é o recebimento de materiais novos, íntegros, identificados e compatíveis com as dimensões, composições e demais características descritas na planilha. Constituem entregáveis os itens efetivamente solicitados em cada Ordem de Fornecimento, acompanhados da nota fiscal e, quando solicitado de forma motivada, de ficha técnica, catálogo, certificado ou laudo de conformidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de avarias, deformações, corrosão prejudicial, contaminação ou vício que comprometa sua utilização.

4.2. A proposta deverá indicar marca e fabricante, quando houver identificação comercial aplicável, admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente as especificações.

4.3. O fornecimento deverá observar as dimensões, bitolas, materiais, acabamentos, unidades de fornecimento e demais características descritas para cada item.

4.4. A contratada deverá cumprir a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária e de segurança do trabalho aplicável às suas atividades.

4.5. Não há requisito específico de acessibilidade diretamente incidente sobre os bens, sem prejuízo da observância das normas de acessibilidade nas entregas e comunicações quando aplicável.

4.6. Não será exigida certificação, marca, procedência regional, carta do fabricante ou registro profissional sem motivação técnica específica e previsão no edital.



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



4.7. Normas técnicas: conforme a natureza de cada item, deverão ser observadas as normas ABNT vigentes e pertinentes, incluindo, quando aplicáveis, ABNT NBR 7480, ABNT NBR 7481, ABNT NBR 5580, ABNT NBR 5590, ABNT NBR 6591, ABNT NBR 6323 e normas supervenientes ou substitutivas.

4.8. Por se tratar de aquisição de bens sem instalação, execução de obra ou serviço de engenharia, não se exige registro no CREA/CAU, CAT, ART ou RRT. Se o escopo for posteriormente ampliado para incluir dimensionamento, fabricação sob projeto, montagem ou instalação técnica, o TR deverá ser revisto e a exigência profissional pertinente deverá ser motivada.

4.9. Planilha de itens, quantitativos e valores estimados

4.10. Os itens, quantidades, unidades e valores estimados foram extraídos da planilha PLANILHA - FERRAGENS.xlsx e integram este Termo de Referência para fins de publicidade, transparência e orientação das propostas, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Arame galvanizado nº 18, fio liso, em rolos	KG	500	R\$ 39,22	R\$ 19.610,00
2	Arame recozido nº 18, fio liso, em rolos	KG	500	R\$ 40,90	R\$ 20.450,00
3	Arco de serra regulável 12" em aço inoxidável	UNIDADE	100	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
4	Barra chata em aço carbono 1" x 3/16" — 6m	UNIDADE	200	R\$ 99,03	R\$ 19.806,00
5	Barra de aço 8mm (5/16") — comprimento 12m	UNIDADE	150	R\$ 80,14	R\$ 12.021,00
6	Barra rosqueada 5/16" — 1m, aço carbono	UNIDADE	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
7	Barra rosqueável 1/2" — 1m, aço carbono	UNIDADE	200	R\$ 19,17	R\$ 3.834,00
8	Barra rosqueável 3/8" — 1m, aço carbono	UNIDADE	150	R\$ 17,55	R\$ 2.632,50
9	Barra rosqueável 5/8" — 1m, aço carbono	UNIDADE	150	R\$ 48,47	R\$ 7.270,50
10	Chapa de emenda de ferro p/ tesoura de madeira (par)	PAR	70	R\$ 58,07	R\$ 4.064,90
11	Chapa de ferro meia lua p/ tesoura de madeira (par)	PAR	35	R\$ 56,12	R\$ 1.964,20
12	Chapa de ferro tipo "U" p/ tesoura de madeira	UNIDADE	35	R\$ 64,42	R\$ 2.254,70
13	Coluna de ferro 3/8" x 9 x 20cm com 6 ferros — 6m	UNIDADE	150	R\$ 372,92	R\$ 55.938,00
14	Coluna de ferro tipo POP 1/4" — 6m	UNIDADE	150	R\$ 154,63	R\$ 23.194,50
15	Coluna de ferro tipo POP 3/8" — 6m	UNIDADE	300	R\$ 214,64	R\$ 64.392,00
16	Coluna de ferro tipo POP 5/16" — 6m	UNIDADE	150	R\$ 166,97	R\$ 25.045,50
17	Coluna de ferro tipo POP 1/2" — 6m	UNIDADE	100	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
18	Coluna pronta 3/8" x 10mm — 12m	UNIDADE	150	R\$ 325,00	R\$ 48.750,00
19	Treliça leve — 8m altura x 6m comprimento	UNIDADE	80	R\$ 60,58	R\$ 4.846,40
20	Dobradiça para portas 4" — cartela com 3 unidades	CARTELA	50	R\$ 50,78	R\$ 2.539,00
21	Dobradiça porta latão tratamento cromado — altura 76,20 mm — cartela com 3 unidades	CARTELA	50	R\$ 43,44	R\$ 2.172,00



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
22	Fechadura cilíndrica em aço acetinado p/ porta de divisória	UNIDADE	50	R\$ 116,49	R\$ 5.824,50
23	Fechadura externa bico de papagaio inox — caixa em aço zincado	UNIDADE	50	R\$ 113,79	R\$ 5.689,50
24	Fechadura externa — caixa aço zincado / tampa cromada	UNIDADE	50	R\$ 84,52	R\$ 4.226,00
25	Fechadura interna — caixa aço zincado / tampa cromada	UNIDADE	50	R\$ 82,53	R\$ 4.126,50
26	Fechadura para banheiro — caixa aço zincado / tampa cromada	UNIDADE	50	R\$ 74,34	R\$ 3.717,00
27	Grampo de ferro p/ tesoura de madeira	UNIDADE	50	R\$ 67,62	R\$ 3.381,00
28	Metalon 20 x 20 — chapa #14 — 6m	UNIDADE	80	R\$ 117,10	R\$ 9.368,00
29	Metalon 30 x 20 — chapa #14 — 6m	UNIDADE	80	R\$ 154,48	R\$ 12.358,40
30	Metalon 30 x 30 — chapa #14 — 6m	UNIDADE	80	R\$ 240,53	R\$ 19.242,40
31	Metalon 40 x 20 — chapa #14 — 6m	UNIDADE	60	R\$ 187,74	R\$ 11.264,40
32	Metalon 50 x 30 — chapa #14 — 6m	UNIDADE	60	R\$ 255,21	R\$ 15.312,60
33	Metalon 15 x 15 — chapa #14 — 6m	UNIDADE	80	R\$ 117,77	R\$ 9.421,60
34	Tela alambrado 50x50mm BWG12 — 2,00m x 25m em rolo	ROLO	15	R\$ 2.253,66	R\$ 33.804,90
35	Tela alambrado 60x60mm BWG12 — 2,00m x 25m em rolo	ROLO	15	R\$ 2.569,66	R\$ 38.544,90
36	Tela de nylon verde — 1,20m x 50m em rolo	ROLO	25	R\$ 473,30	R\$ 11.832,50
37	TELA SOLDADA Q-138 — CA-60 Ø 4,2 mm malha 15x15cm — painel 2,45 x 6,00m (PCR)	UNIDADE	200	R\$ 176,98	R\$ 35.396,00
38	TELA SOLDADA Q-196 — CA-60 Ø 5,0 mm malha 15x15cm — painel 2,45 x 6,00m (PCR)	UNIDADE	300	R\$ 247,87	R\$ 74.361,00
39	TELA SOLDADA Q-283 — CA-60 Ø 6,0 mm malha 15x15cm — painel 2,45 x 6,00m (PCR)	UNIDADE	200	R\$ 345,67	R\$ 69.134,00
40	Tela metálica 6m x 2,50 x 6mm (uso geral)	UNIDADE	30	R\$ 593,73	R\$ 17.811,90
41	Tela Ø 4,2 — 6,3mm x 2,45m x 6m	UNIDADE	50	R\$ 405,41	R\$ 20.270,50
42	Parafuso 3/8" x 100mm — aço carbono	UNIDADE	500	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00
43	Parafuso fenda durame zincado claro 2,8 x 16 mm	UNIDADE	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
44	Parafuso fenda durame zincado claro 3,8 x 25 mm	UNIDADE	1500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
45	Parafuso fenda durame zincado claro 4,8 x 60 mm	UNIDADE	1500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
46	Parafuso galvanizado máquina 16 x 150	UNIDADE	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
47	Parafuso Phillips chata 3,5 x 35	UNIDADE	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
48	Parafuso Phillips chata 4,5 x 50	UNIDADE	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
49	Parafuso Phillips chata 5,0 x 40	UNIDADE	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
50	Parafuso sextavado RS 1/4" x 50 RP ZB	UNIDADE	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
51	Parafuso sextavado RS 1/4" x 75 RP ZB	UNIDADE	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
52	Parafuso sextavado RS 3/8" x 50 RP ZB	UNIDADE	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
53	Parafuso tipo com bucha nº 06	UNIDADE	1500	R\$ 0,54	R\$ 810,00
54	Parafuso tipo com bucha nº 08	UNIDADE	1500	R\$ 0,64	R\$ 960,00
55	Parafuso tipo com bucha nº 10	UNIDADE	1500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
56	Porca sextavada 1/2"	UNIDADE	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
57	Porca sextavada 5/16"	UNIDADE	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
58	Porca sextavada 5/8"	UNIDADE	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
59	Porca sextavada 3/8"	UNIDADE	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
60	Prego 12 x 12 — peso por kg	KG	300	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00
61	Prego 17 x 27 — peso por kg	KG	300	R\$ 28,72	R\$ 8.616,00
62	Prego 18 x 27 — peso por kg	KG	300	R\$ 32,93	R\$ 9.879,00
63	Prego 26 x 72 — peso por kg	KG	300	R\$ 38,95	R\$ 11.685,00
64	Prego 26 x 84 — peso por kg	KG	150	R\$ 39,52	R\$ 5.928,00
65	Prego com cabeça bitola 15 x 15 — peso por kg	KG	300	R\$ 31,43	R\$ 9.429,00
66	Prego com cabeça bitola 17 x 21 — peso por kg	KG	300	R\$ 29,43	R\$ 8.829,00
67	Prego com cabeça bitola 19 x 36 — peso por kg	KG	300	R\$ 30,86	R\$ 9.258,00
68	Prego telheiro completo 18 x 30 — peso por kg	KG	100	R\$ 27,10	R\$ 2.710,00
69	Tubo de ferro galvanizado 1" x 14 — 6m	UNIDADE	30	R\$ 415,27	R\$ 12.458,10
70	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" x 14 — 6m	UNIDADE	30	R\$ 434,16	R\$ 13.024,80
71	Tubo de ferro galvanizado 2" x 14 — 6m	UNIDADE	30	R\$ 484,75	R\$ 14.542,50
72	Tubo de ferro galvanizado 2.1/2" x 14 — 6m	UNIDADE	30	R\$ 1.048,84	R\$ 31.465,20
73	Tubo de ferro galvanizado 3" (DN80) x 14 — 6m — POSTES	UNIDADE	40	R\$ 1.627,20	R\$ 65.088,00
74	Tubo de ferro galvanizado 4" (DN100) x 14 — 6m — POSTES	UNIDADE	70	R\$ 2.003,10	R\$ 140.217,00
75	Tubo de ferro galvanizado 5" x 14 — 6m — POSTES INTELIGENTES IA	UNIDADE	30	R\$ 2.701,18	R\$ 81.035,40
76	Tubo de ferro galvanizado 6" x 14 — 6m — POSTES ESTRUTURAIS	UNIDADE	15	R\$ 3.548,14	R\$ 53.222,10
77	Tubo industrial 6591 — 2" x 2,00 x 6m BQ	UNIDADE	20	R\$ 459,03	R\$ 9.180,60
78	Tubo industrial 6591 — 1.1/4" x 2,00 x 6m BQ	UNIDADE	20	R\$ 436,75	R\$ 8.735,00
79	Tubo industrial 6591 — 20 x 20 x 1,20 x 6m BF	UNIDADE	20	R\$ 397,98	R\$ 7.959,60
80	Tubo industrial 6591 — 30 x 20 x 1,20 x 6m BF	UNIDADE	20	R\$ 400,59	R\$ 8.011,80



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
81	Tubo industrial 6591 — 50 x 20 x 1,20 x 6m BF	UNIDADE	20	R\$ 290,89	R\$ 5.817,80
82	Flange galvanizado 4" para base de poste com furação	UNIDADE	30	R\$ 112,11	R\$ 3.363,30
83	Curva galvanizada 90° — 2"	UNIDADE	15	R\$ 44,75	R\$ 671,25
84	Curva galvanizada 90° — 3"	UNIDADE	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
85	Curva galvanizada 90° — 4"	UNIDADE	15	R\$ 140,53	R\$ 2.107,95
86	Vergalhão CA-60 Ø 4,2 mm — 12m (estribos finos / telas)	UNIDADE	800	R\$ 40,62	R\$ 32.496,00
87	Vergalhão CA-60 Ø 5,0 mm — 12m (estribos médios)	UNIDADE	600	R\$ 61,04	R\$ 36.624,00
88	Vergalhão CA-50 Ø 6,3 mm (1/4") — 12m	UNIDADE	600	R\$ 46,34	R\$ 27.804,00
89	Vergalhão CA-50 Ø 8,0 mm (5/16") — 12m	UNIDADE	700	R\$ 64,56	R\$ 45.192,00
90	Vergalhão CA-50 Ø 10,0 mm (3/8") — 12m — alto volume	UNIDADE	750	R\$ 109,60	R\$ 82.200,00
91	Vergalhão CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") — 12m	UNIDADE	650	R\$ 229,56	R\$ 149.214,00
92	Vergalhão CA-50 Ø 16,0 mm (5/8") — 12m	UNIDADE	500	R\$ 253,21	R\$ 126.605,00
93	Vergalhão CA-50 Ø 20,0 mm (3/4") — 12m	UNIDADE	300	R\$ 406,07	R\$ 121.821,00
94	Vergalhão CA-50 Ø 25,0 mm (1") — 12m (barras de transferência PCR)	UNIDADE	200	R\$ 582,37	R\$ 116.474,00
95	Arame queimado nº 18 para amarração de vergalhão	KG	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
96	Perfil em "I" 4 polegadas duas almas gêmeas, 10cm altura x 6m	UNIDADE	40	R\$ 2.091,27	R\$ 83.650,80
97	Viga "I" 6" — 6m, 2 almas	UNIDADE	60	R\$ 1.899,84	R\$ 113.990,40
98	Viga "I" 8" — 6m, 2 almas	UNIDADE	10	R\$ 2.582,16	R\$ 25.821,60
99	Viga "U" 4" — 6m	UNIDADE	30	R\$ 1.210,50	R\$ 36.315,00
100	Viga "U" 6" — 6m	UNIDADE	30	R\$ 1.642,67	R\$ 49.280,10
101	Cantoneira "L" 1.1/2" x 1/8" — 6m	UNIDADE	60	R\$ 173,72	R\$ 10.423,20
102	Cantoneira "L" 2" x 1/4" — 6m	UNIDADE	30	R\$ 324,31	R\$ 9.729,30
103	Perfil estrutural Ue 90x40x12mm e=0,80mm Z275 — 6m	UNIDADE	350	R\$ 149,41	R\$ 52.293,50
104	Perfil estrutural Ue 140x40x12mm e=0,95mm Z275 — 6m	UNIDADE	200	R\$ 227,88	R\$ 45.576,00
105	Perfil U guia/montante 90x40 e=0,80mm Z275 — 6m	UNIDADE	350	R\$ 111,85	R\$ 39.147,50
106	Perfil U guia/montante 140x40 e=0,95mm Z275 — 6m	UNIDADE	200	R\$ 167,50	R\$ 33.500,00
107	Chapa zincada Z275 e=0,50mm — 1,20 x 2,40m	UNIDADE	150	R\$ 100,33	R\$ 15.049,50
108	Chapa zincada Z350 e=0,80mm — 1,20 x 2,40m	UNIDADE	100	R\$ 179,84	R\$ 17.984,00
109	Chapa zincada Z350 e=1,25mm — 1,20 x 2,40m	UNIDADE	50	R\$ 279,81	R\$ 13.990,50
110	Fita metálica perfurada 25mm x 25m galvanizada	ROLO	200	R\$ 86,03	R\$ 17.206,00



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
111	Cantoneira de canto 90° galvanizada 32x32mm — 3m	UNIDADE	300	R\$ 43,78	R\$ 13.134,00
112	Parafuso autoperfurante autobrocante 4,2x13mm cab. lenticilha (cento)	CENTO	50	R\$ 30,20	R\$ 1.510,00
113	Parafuso autoperfurante 4,2x13mm cab. flangeada (cento)	CENTO	50	R\$ 39,03	R\$ 1.951,50
114	Parafuso autoperfurante 6,3x25mm cab. sextavada (cento)	CENTO	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
115	Tela trama de aço para steel frame Z275 — 1,20 x 10m	ROLO	100	R\$ 340,07	R\$ 34.007,00
116	Membrana hidrófuga para steel frame — 1,5m x 50m	ROLO	50	R\$ 487,28	R\$ 24.364,00
117	Bloqueador térmico/refletivo galvanizado	UNIDADE	100	R\$ 169,58	R\$ 16.958,00
Valor total estimado					R\$ 2.736.303,60

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante emissão de Ordem de Fornecimento. A contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de 15 dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O local de entrega será o Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA ou outro local indicado formalmente pela Administração dentro dos limites do Município. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário indicado pela Administração, salvo autorização expressa em sentido diverso.

5.3. A Ordem de Fornecimento indicará, no mínimo, os itens, quantidades, local, horário, responsável pelo recebimento e prazo. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias úteis, após verificação de quantidade, integridade e conformidade, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.4. Constatada desconformidade, a contratada deverá substituir, corrigir ou complementar os materiais no prazo máximo de 5 dias úteis da notificação, sem ônus adicional e sem prejuízo das sanções cabíveis. O aceite não exclui a responsabilidade por vícios ocultos ou garantia legal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021. O Decreto Federal 11.246/2022 será utilizado como referência de boas práticas, quando compatível com a regulamentação municipal. Conforme o edital analisado, constam como gestor CARLINDOMAR LACERDA, Portaria nº 244/2025, e como fiscal LUANA HERCULANO RIBEIRO, Portaria nº 108/2025, sem prejuízo de substituição formal.

6.2. Ao gestor compete coordenar a execução, controlar prazos, registros, alterações, pagamentos e providências administrativas.

6.3. Ao fiscal técnico compete verificar materiais, quantidades, especificações, prazos, ocorrências e aceite.

6.4. Ao fiscal administrativo, se designado, compete acompanhar documentação, regularidade, empenhos, notas fiscais e registros administrativos.



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



6.5. As comunicações relevantes serão formalizadas por sistema eletrônico, e-mail institucional, ofício ou registro no processo.

6.6. As ocorrências serão registradas, com determinação de medidas corretivas e comunicação à autoridade competente quando ultrapassarem a competência do fiscal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição corresponderá aos quantitativos efetivamente entregues e definitivamente aceitos, multiplicados pelos respectivos preços unitários registrados. Não haverá pagamento por item recusado, quantidade excedente não autorizada ou material ainda pendente de regularização.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais, regular liquidação da despesa e apresentação de nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada pelo fiscal ou gestor.

7.3. Para pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura, cópia da Ordem de Fornecimento, comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista quando exigida, e demais documentos necessários à liquidação da despesa.

7.4. Os pagamentos observarão a ordem cronológica por fonte diferenciada de recursos e categoria contratual, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 e da regulamentação municipal. Eventual alteração da ordem dependerá de justificativa e publicidade na forma legal.

7.5. Havendo erro fiscal, divergência documental ou desconformidade do objeto, a contratada será comunicada para saneamento. O prazo de pagamento será contado da regularização, sem prejuízo da parcela incontroversa quando juridicamente possível.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado é de R\$ 2.736.303,60, conforme preços unitários e quantitativos constantes da planilha deste TR. A pesquisa de preços deverá observar o art. 23 da Lei 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, com uso combinado e criticamente avaliado de fontes públicas, contratações similares, pesquisa direta com fornecedores e outras fontes idôneas.

8.2. O processo deverá conter mapa comparativo, memória de cálculo, identificação das fontes, datas de consulta, tratamento de preços inexequíveis ou excessivamente elevados e justificativa da metodologia. Cotações locais poderão integrar a cesta de preços, sem exclusão das demais fontes legais e sem direcionamento geográfico da disputa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Campo	Informação
Exercício	2026
Dotação orçamentária	1005 04 122 0013 2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Fonte de recurso	15000000
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



Campo	Informação
Unidade orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

9.1. Por se tratar de SRP, a indicação da disponibilidade orçamentária será exigida por ocasião de cada contratação ou emissão de empenho. A Administração deverá assegurar a correspondente adequação orçamentária e financeira antes de cada Ordem de Fornecimento.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica será limitada ao necessário para demonstrar aptidão para fornecimento de bens compatíveis, mediante um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente, descrição do objeto e informação de execução satisfatória, observado o art. 67 da Lei 14.133/2021.

10.2. Será admitido o somatório de atestados, inclusive de períodos simultâneos, salvo justificativa técnica expressa em sentido contrário.

10.3. Não será exigida identidade absoluta entre o material atestado e cada item licitado; basta compatibilidade de natureza e complexidade.

10.4. Não será fixado quantitativo mínimo de experiência sem estudo técnico que demonstre sua indispensabilidade e proporcionalidade.

10.5. Ficha técnica, catálogo, certificado ou laudo, quando necessário, será solicitado preferencialmente para aceitação da proposta ou verificação do produto, e não como barreira geral de habilitação.

10.6. Não se exige CAT, CREA, CAU, ART ou RRT, pois o objeto é o fornecimento de bens sem serviço técnico de engenharia.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. A documentação econômico-financeira observará o art. 69 da Lei 14.133/2021 e compreenderá certidão negativa de feitos sobre falência e balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, admitidas as regras legais para pessoa jurídica constituída há menos de 2 anos.

Índice	Fórmula	Parâmetro	Justificativa
Liquidez Geral (LG)	$(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$	LG igual ou superior a 1,00	Aferir capacidade de satisfazer obrigações de curto e longo prazo.
Liquidez Corrente (LC)	$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$	LC igual ou superior a 1,00	Aferir capacidade de pagamento no ciclo operacional imediato.



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



Índice	Fórmula	Parâmetro	Justificativa
Solvência Geral (SG)	Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	SG igual ou superior a 1,00	Aferir cobertura global das obrigações pelo ativo.
Índice de Endividamento (IEN)	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total	IEN igual ou inferior a 0,50	Controlar exposição a capital de terceiros; sua manutenção exige justificativa econômica específica no processo.

11.2. Se a licitante não atingir um ou mais índices, poderá ser exigido patrimônio líquido ou capital social integralizado mínimo de até 10% do valor estimado dos itens para os quais seja habilitada ou convocada, e não do valor global da licitação, conforme art. 69, parágrafo 4º, da Lei 14.133/2021. A opção concreta entre patrimônio líquido e capital social e os percentuais aplicados deverão coincidir com o edital.

11.3. Os índices e parâmetros adotados guardam correspondência com o edital e destinam-se a aferir a capacidade econômico-financeira para o fornecimento parcelado, devendo a respectiva justificativa integrar a fase preparatória da contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os materiais registrados conforme especificações, quantidades e prazos definidos.

12.2. Responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos e demais custos.

12.3. Substituir materiais rejeitados ou em desconformidade, sem ônus para a Administração.

12.4. Manter durante a vigência da Ata e das contratações as condições de habilitação exigidas.

12.5. Atender solicitações do gestor e fiscal e prestar esclarecimentos quando necessário.

12.6. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros e por vícios aparentes ou ocultos dos produtos.

12.7. Cumprir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, normas de segurança do trabalho e responsabilidades ambientais relacionadas à sua atividade.

12.8. Preservar o sigilo de informações não públicas a que tiver acesso em razão da contratação e observar a legislação de proteção de dados quando aplicável.

12.9. Comunicar, antes do vencimento do prazo, fato que possa comprometer a entrega, com justificativa e medidas corretivas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Emitir Ordens de Fornecimento conforme necessidade administrativa.

13.2. Receber, conferir e fiscalizar os materiais entregues.

13.3. Rejeitar materiais em desacordo com as especificações.

13.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos, após liquidação regular da despesa.



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



13.5. Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução.

13.6. Disponibilizar informações e acesso necessários à entrega, sem assumir encargos próprios da contratada.

13.7. Notificar formalmente desconformidades, estabelecer prazo de saneamento e instaurar procedimento sancionador quando cabível.

13.8. Manter registros da execução, dos recebimentos, das comunicações e dos pagamentos no processo administrativo.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A prática das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 sujeitará o responsável, após processo administrativo com contraditório e ampla defesa, às sanções do art. 156, consideradas a natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos causados e programa de integridade.

Sanção	Aplicação
Advertência	Inexecução parcial de menor gravidade, quando não se justificar penalidade mais severa.
Multa	Moratória ou compensatória, nos percentuais e hipóteses definidos no edital e na Ata, sem duplicidade desproporcional.
Impedimento de licitar e contratar	Infrações do art. 155 que justifiquem sanção mais grave, pelo prazo máximo de 3 anos, no âmbito do ente que aplicar a sanção.
Declaração de inidoneidade	Infrações graves, pelo prazo de 3 a 6 anos, observada a competência legal.

14.2. As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas administrativamente ou judicialmente. A aplicação de sanção não afasta a reparação integral do dano. Serão observados os arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

15. MATRIZ DE RISCOS

Evento	Prob.	Impacto	Responsável	Mitigação	Contingência
Atraso na entrega	Média	Alto	Contratada	Prazo expresso, acompanhamento e comunicação preventiva	Notificar, aplicar medidas contratuais e convocar remanescente se necessário
Material em desacordo	Média	Alto	Contratada	Especificação objetiva, ficha técnica motivada e conferência	Recusar e exigir substituição em 5 dias úteis
Oscilação relevante do preço do aço	Alta	Alto	Compartilha do	Pesquisa atualizada, SRP e monitoramento de mercado	Negociar revisão, reduzir preço, cancelar item ou adotar nova licitação



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



Evento	Prob.	Impacto	Responsável	Mitigação	Contingência
Quantidade estimada inadequada	Média	Médio	Contratante	Memória de cálculo baseada em consumo e demandas planejadas	Repriorizar pedidos, sem impor aquisição mínima ou exceder limites legais
Desabastecimento do fornecedor	Média	Alto	Contratada	Aferição de capacidade e planejamento logístico	Plano de entrega, sanções e convocação do cadastro de reserva
Falha na fiscalização	Baixa	Alto	Contratante	Designação formal, checklist e registros	Revisão dos atos, reforço da equipe e apuração de responsabilidades
Restrição indevida na habilitação	Média	Alto	Contratante	Exigências proporcionais e justificadas	Retificar edital e reabrir prazo quando a alteração afetar propostas
Divergência entre edital, TR e Ata	Média	Alto	Contratante	Revisão jurídica e checklist de coerência	Retificação uniforme dos instrumentos

15.1. A matriz orienta a gestão, mas não transfere à contratada riscos decorrentes de fato da Administração, caso fortuito, força maior ou alteração extraordinária imprevisível, que serão tratados conforme a Lei 14.133/2021.

16. SUSTENTABILIDADE

16.1. Priorizar embalagens estritamente necessárias, recicláveis ou reutilizáveis, sem comprometer a proteção dos materiais.

16.2. Exigir destinação ambientalmente adequada de resíduos, aparas, embalagens e materiais substituídos sob responsabilidade da contratada.

16.3. Admitir materiais com conteúdo reciclado quando tecnicamente compatíveis e conformes às normas aplicáveis, sem redução de desempenho.

16.4. Planejar entregas consolidadas quando possível para reduzir deslocamentos, emissões e custos logísticos.

16.5. Vedada a exigência de selo ambiental específico como único meio de prova; serão aceitos meios equivalentes idôneos.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Fica vedada a subcontratação do núcleo do objeto, consistente no fornecimento e na responsabilidade pela conformidade dos materiais. A contratada poderá utilizar transportador ou operador logístico, permanecendo integralmente responsável pela entrega, danos e cumprimento das obrigações. Qualquer subcontratação excepcional dependerá de autorização prévia e expressa, sem afastar a responsabilidade da contratada.



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. Os instrumentos decorrentes da Ata poderão ser alterados nas hipóteses e limites dos arts. 124 a 136 da Lei 14.133/2021, mediante justificativa, instrução processual e formalização adequada. As alterações não poderão transfigurar o objeto nem servir para suprir falha de planejamento.

18.2. As regras de alteração da Ata, inclusão, exclusão, redução ou remanejamento de quantitativos e revisão de preços observarão os arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, a regulamentação municipal e, subsidiariamente quando adotado, o Decreto Federal 11.462/2023.

19. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 meses contado da data-base da estimativa de preços. Em caso de prorrogação da Ata e decorrido o interregno anual, poderá ser aplicado o IPCA acumulado, ou índice que o substitua, sobre os saldos futuros, desde que mantida a vantajosidade.

19.2. A revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer a qualquer tempo quando comprovado fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, mediante requerimento instruído com documentos, notas fiscais, memória de cálculo e demonstração do nexo causal. Variações ordinárias do mercado integram o risco empresarial.

19.3. Se o preço de mercado se tornar inferior ao registrado, a Administração convocará o fornecedor para negociação. Se superior e comprovadamente inexecutável a manutenção, poderá haver revisão ou liberação do compromisso, conforme a legislação e a regulamentação do SRP.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Ata terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

20.2. Será admitida a adesão à Ata por órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não tenham participado do procedimento inicial, desde que a Ata tenha sido formalizada mediante licitação e sejam observados o art. 86 da Lei 14.133/2021, a regulamentação municipal e as condições previstas no edital e na Ata.

20.3. A adesão dependerá de justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços registrados com o mercado, prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor. Cada aderente ficará limitado a 50% dos quantitativos registrados por item, e o conjunto das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo registrado por item, sem prejuízo das demais limitações legais.

20.4. A seleção ocorrerá por Pregão Eletrônico, menor preço por item, com tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte conforme a Lei Complementar 123/2006. Fica expressamente adotada a inversão de fases prevista no edital, de modo que a habilitação antecederá a apresentação de propostas, lances e julgamento, com fundamento no ato motivado exigido pelo art. 17, parágrafo 1, da Lei 14.133/2021, preservadas as regras dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



20.5. O edital, o TR, a Ata, a proposta e as Ordens de Fornecimento deverão ser interpretados de forma sistemática. Divergências deverão ser sanadas antes da publicação. Os atos serão documentados no processo, divulgados no PNCP quando legalmente exigido e disponibilizados aos controles interno e externo.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

21.1. Com base nas informações do edital, no ETP e no DFD nele indicados e na planilha de 117 itens incorporada a este TR, declara-se a contratação tecnicamente viável e compatível com o Sistema de Registro de Preços.

21.2. Referências principais: Lei Federal 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Decreto Federal 11.246/2022, como referência de gestão e fiscalização quando compatível com o regulamento municipal; Decreto Federal 11.462/2023, como referência subsidiária de SRP quando adotado; IN SEGES/ME 81/2022, como boa prática de estruturação do TR; normas ABNT aplicáveis.

Eldorado do Carajás/PA, 27 de julho de 2026.

Eder Rabelo Martins
Diretor de Licitações e Contrato